



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 421

DE

04 DE OUTUBRO DE 1971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER IMÓVEIS EM DOAÇÃO.

Reg. n.º	Leis
n.º 421	014
16 07	1973
M. Secretário do Governo	

ENG.º SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, os imóveis abaixo descritos, destinados à abertura de vias públicas:

a) - uma área de terras com 2.112,37 m<sup>2</sup>, de propriedade da Firma Embalagens Termoplast Ltda., assim descritas e confrontadas: Área - 1 - : com 1.307,92 m<sup>2</sup>: Norte, na extensão de 9,20 metros, com uma travessa; Sul, na extensão de 10,00 metros, com propriedade de Orlando Caraldi; Leste, na extensão de 138,00 metros, com os doadores; Oeste, na extensão de 132,40 metros, com a Av. Oswaldo Aranha; Área - 2 - : de formato triangular, com 495,00 m<sup>2</sup>; Norte - na extensão de 60,00 metros, com uma passagem; Sul, na mesma extensão, com os doadores; Leste, na extensão de 16,50 metros, com a rua Gal. Gomes Carneiro; Área - 3 - : de formato irregular, com 309,45 m<sup>2</sup>: Norte, em zero; Sul, na extensão de 4,75 metros, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal; Leste, na extensão de 178,10 metros, com a rua Gal. Gomes Carneiro; Oeste, na mesma extensão, com propriedade dos doadores;

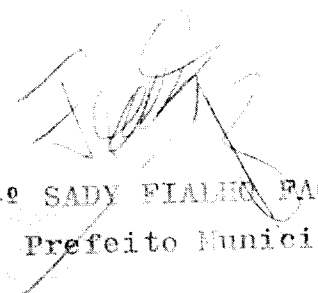
b) - uma área de terras de 135,76 m<sup>2</sup>, de propriedade de Abramo Dalla Costa e Arthur Reinaldo Cainelli, sita na rua Gal. Gomes Carneiro, esq. com a Travessa Peribeubuí;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um.

  
ENGº SADY FIALHO FAGUNDES  
Prefeito Municipal




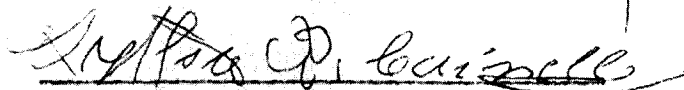
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

TÉRMO DE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

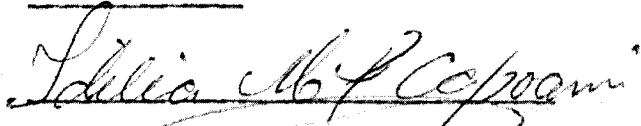
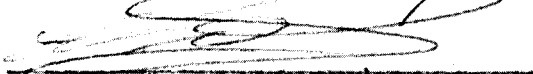
Pelo presente instrumento particular de doação, ABRAMO DALLA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Gonçalves; ARTHUR REINALDO CAINELLI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Gonçalves e sua mulher DÁLICE BROSINA ROSSI CAINELLI, brasileira, de lides domésticas, fazem doação à Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves de uma área de terras de 135,76 m<sup>2</sup>, sita à rua Gal. Gomes Carneiro esquina com a Travessa Peribebui, sendo 108,16 m<sup>2</sup> ocupados pela Municipalidade para a construção do passeio público nas referidas artérias e 27,60 m<sup>2</sup> ocupados para a abertura da Travessa Peribebui; a doação, objeto dêste instrumento, é livre e desembaraçada de qualquer ônus e feita por livre e espontânea vontade, sem coação nem influência de quem quer que seja, doação a título gratuito, transmitindo desde já a Prefeitura Municipal na propriedade e posse com o que poderá livremente dispôr do imóvel. Para firmeza fizeram o presente instrumento, irrevogável em seus termos, declarando nada ter a reclamar da Municipalidade, a qualquer título.

Bento Gonçalves, 17 de agosto de 1971.

  
ABRAMO DALLA COSTA

  
ARTHUR REINALDO CAINELLI

TESTEMUNHAS:

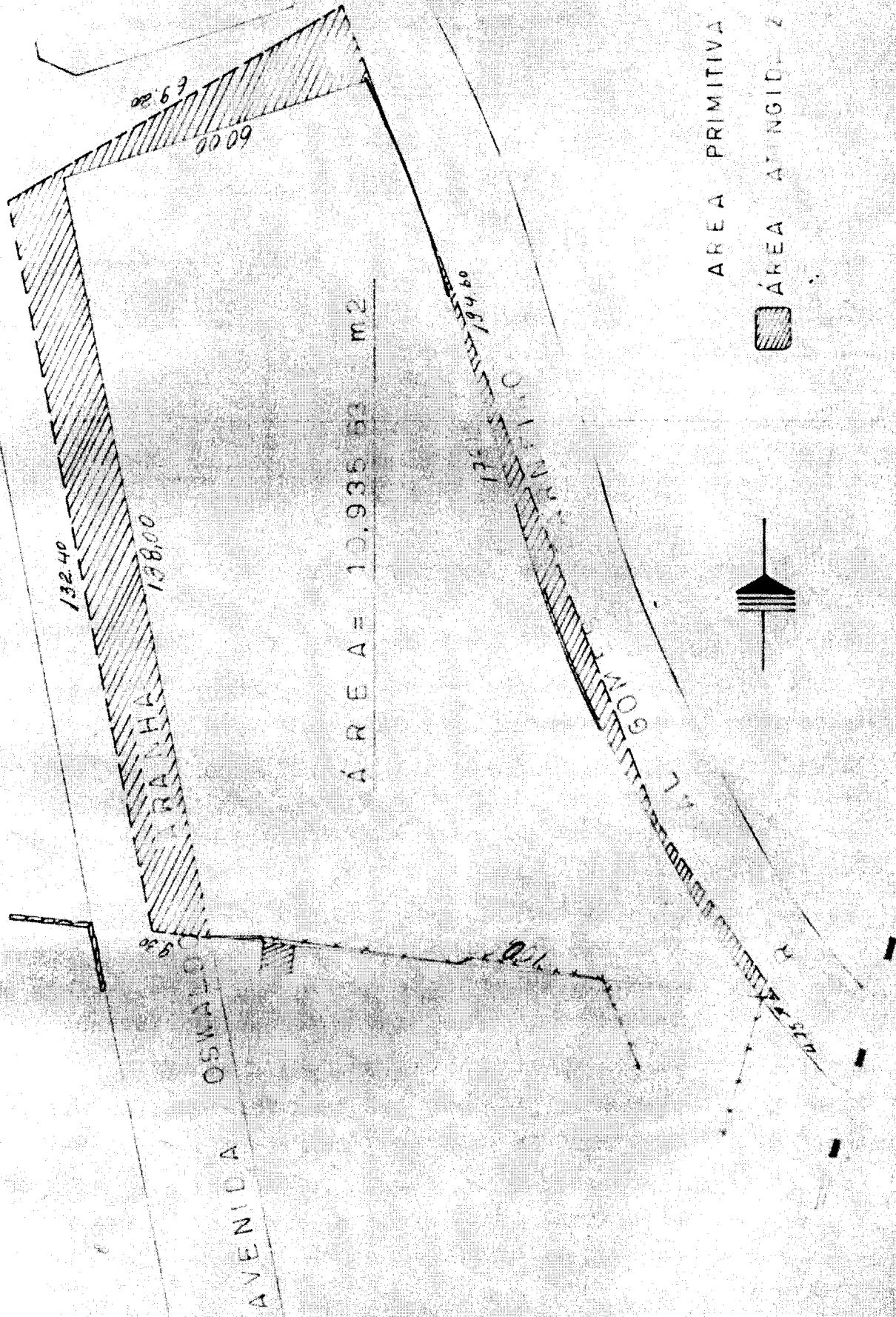
  


  
DÁLICE BROSINA ROSSI CAINELLI

LEVANTAMENTO DE UM TERRENO

ESCALA: 1:1.000

JAN. 1969



AVENIDA OSWALDO

ÁREA PRIMITIVA 138.00

ÁREA ATINGIDA 2.112.37